PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
EM: 09 / 09 / 2020
ORGÃO: mural da Prefeitura

LEI N. 2.511 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

"ALTERA A LEI 2.215/2018 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO TERRITORIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- O parágrafo primeiro, inciso XXII do artigo 16 da Lei nº 2.215 de 18 de dezembro de 2018, passa a vigorar incluída a alínea "i", com a seguinte redação.

Art. 16- (...)
Parágrafo primeiro. (...)

XXII- LOTEAMENTOS BOUGANVILLE I, II, III:
(...)
i) João Timóteo

Art. 2º- O parágrafo primeiro, inciso XXIII do artigo 16 da Lei nº 2.215 de 18 de dezembro de 2018, passa a vigorar incluídas as alíneas "c e d", com a seguinte redação.

Art. 16- (...)
Parágrafo primeiro. (...)
XXIII- DONA ZILICA COUTO
(...)
c) Rua Geralda Gomes da Cunha (antiga Rua Monteiro Lobato);
d) Antônio Cabral.

Art. 3 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de setembro de 2020.

Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal